

19. 0



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: ARNALDO CARRARO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63

Assunto: s/concedendo ao Dr. JORGE LUIZ DE ALMEIDA o título de "Cidadão
Jundiáense".

Decreto Legislativo nº 59/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Geral

ARQUIVADO

J. Carlos Loupa
Diretor Geral

Em 27 de 11 1972

Proc. N.º 13.600
Clas. 10



Câmara Municipal de Jundiá
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APROVA O
Sala das Sessões, em 23/11/72
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PR. LEGISLATIVO Nº 63
015600 229072
CLASSIF. 10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. JORGE LUIZ DE ALMEIDA,
o título de "CIDADÃO JUNDIAENSE".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22/11/1 972.

Arnaldo Carraro.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 59 - de 23 de novembro de 1972 -

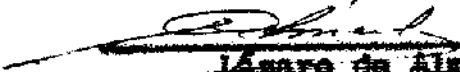
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, - faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. JORGE LUIZ DE ALMEIDA o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)


Guinéz Marcos Fantoja,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiaí

S. P.

c ó p i a

27

n o v e m b r o

72.

CMD.11/72/38.

- - -

Ilmo. Sr.

Dr. Jorge Luiz de Almeida,

MD. Procurador de Justiça do

Estado de São Paulo,

N e s s a.

Temos a honra de comunicar a V. S^a. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, de autoria do nobre Vereador Sr. Arnaldo Carraro, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIALENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V. S^a. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Prevaleçamo-nos do ensejo para apresentar nos -
sos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

Jornal de Jundiaí de 5-12-72



Câmara
Municipal
de Jundiaí
Atos Oficiais

DECRETO LEGISLATIVO N.º 59 — DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: —

Art. 1.º — Fica concedido ao Dr. JORGE LUIZ DE ALMEIDA o título de "Cidadão Jundialense".

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)

LAZARO DE ALMEIDA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)

GUINEZ MARCOS PANTOJA
Diretor Geral.

